P. M. PIMENTEIRAS Fls.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

CONTRATO INEXIGIBILIDADE. Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA RELACIONADO A MATÉRIAS DE PRESTAÇÃO DE CONTRAS EM GERAL, CONVÊNIOS, DENTRE OUTRAS CORRELATAS, EM ESPECIAL ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ E DA UNIÃO, PROCESSOS JUDICIAIS, DENTRE OUTRAS ARÉAS JURÍDICAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS/PI.

EMPRESA CONTRATADA: JOSE MARIA DE ARAUJO COSTA ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ Nº o nº 11.407.621/0001-00.

VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir da assinatura do contrato, findando em 30 de dezembro de 2019, sujeito a prorrogação nas formas e condições da Lei de Licitações.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, IPVA, FMS, FME, FMAS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Exma. Sra. Prefeita Municipal de Pimenteiras. Pimenteiras – PI, 05 de janeiro de 2021. Matusalém de Sousa Silva. Presidente da CPL

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS P. M. PIMENTEIRAS

PIMENTEIRAS
Cada Vez Melhor

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01
Coordenação Geral de Licitações e Contratos

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Respaldado no Art.25, II, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, datado de 05/01/2021, objeto do Processo nº **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021**, de que trata a requisição da Sra. Secretária de Administração, de 05/01/2021, AUTORIZO a mesma a contratar de forma direta, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa enumerada neste expediente.

Em cumprimento ao disposto no Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO na Imprensa Oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

Pimenteiras-PI, 05 de janeiro de 2021.

MARIA LÚCIA DE LACERDA
Prefeita Municipal

PIMENTEIRAS
Cada Vez Melhor

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01
Coordenação Geral de Licitações e Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

CONTRATO INEXIGIBILIDADE. Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA RELACIONADO A MATÉRIAS DE PRESTAÇÃO DE CONTRAS EM GERAL, CONVÊNIOS, DENTRE OUTRAS CORRELATAS, EM ESPECIAL ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ E DA UNIÃO, PROCESSOS JUDICIAIS, DENTRE OUTRAS ARÉAS JURÍDICAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS/PI.

EMPRESA CONTRATADA: JOSE MARIA DE ARAUJO COSTA ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ Nº o nº 11.407.621/0001-00.

VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: A partir da assinatura do contrato, findando em 30 de dezembro de 2019, sujeito a prorrogação nas formas e condições da Lei de Licitações.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, IPVA, FMS, FME, FMAS E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS.

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Exmo. Sra. Prefeita Municipal de Pimenteiras. Pimenteiras – PI, 05 de janeiro de 2021. Matusalém de Sousa Silva. Presidente da CPL.

PIMENTEIRAS
Cada Vez Melhor

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
CNPJ: 06.554.893/0001-01

PORTARIA Nº 02/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 80, incisos XXVII, e art. 111, II, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal, bem assim art. 117, da Lei nº 339/1997;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração da chefe do poder executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO VENICIO DO Ó DE LIMA**, CPF: 558.558.306-91, paro o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Assunto Municipais** do Município de Pimenteiras/PI.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pimenteiras - PI, 04 de janeiro de 2021.

MARIA LÚCIA DE LACERDA
Prefeita Municipal De Pimenteiras

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS - PIAUÍ

REQUERIMENTO
Pimenteiras-PI, 05/01/2021.

A EXMA SRA PREFEITA MARIA LUCIA DE LACERDA
DD.PREFEITA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS-PI
ASSUNTO: SOLICITACAO DE DISPENSA DE REMUNERAÇÃO

ANTONIO VENÍCIO DO Ó DE LIMA, brasileiro, casado, empresário, RG 24.033.031-6 SSP-CE, CPF 558.558.306-91, residente na Fazenda São José, zona rural de Pimenteiras-PI, nomeado **ASSESSOR DE ASSUNTOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PIMENTEIRAS-PI**, conforme portaria nº02/2021, datada de 04/01/2021, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, informar que aceita a nomeação, cuja função desempenhará com zelo e afinco.

Informa que abdicará de receber remuneração, vantagens e ou benefícios em retribuição pelo exercício da função, requerendo apenas a manutenção de despesas pontuais a serviço da função.

É o que me cumpre informar e requerer.

Respeitosamente,

Antonio Venicio do Ó de Lima

Despacho
R.H.
Mantenha-se a nomeação. Acolho o requerimento em seus termos. Ao setor competente para as anotações devidas de dispensa de remuneração.
Pimenteiras-PI, 05/01/2021

Maria Lúcia de Lacerda
-Prefeita Municipal-

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais